Juizo de Orfaos
de Pindamonhangaba

No 3

1818

97

Autos de Inventario que mandou fazer o actual Juiz de Orfaõs o Coronel Manuel Moreira de Oliveira Coelho Juiz ordinario que ficaram por falecimento do Alferes Joze de Arguinha Lopes, sendo nelle Juiz de Orfaos o Coronel Manuel Moreira de Oliveira Coelho

E por vezes de Orfaõs João Leite Pereira Mendonça

Inventariante o herdeiro Alferes Manuel Antonio Moreira Lopes de Almeida como tutor e cabeça da herança do casal que foi de Dona Francisca Joaquina da Conceição,

Inventariado o Alferes Joze de Arguinha Lopes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quatorze annos aos vinte e dois dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Villa Real de Nossa Senhora da Conceição de Pindamonhangaba em as casas de minha

Mário de Andrade" Arquivo Histórico "J.C." Waldomiro Benedito de Abreu
D: JARF
C: 056
D: 14

Demorada do actual Juiz de or
fans, e Provedor da mesma Villa com
Seu Escrivão do Judicial, e Notas
Eu Juiz vão de que tomo adiante
nomeado mandey fazer, sendo ahy
Se acharão presentes o Reverendo
Padre Antonio Moreira da Costa
Almeida, aquem adiante Juiz eleito
nomeado foi mandado, pela Juramento
dos Santos Evangelhos, que lhe deu
o dito Juiz de Paz actual, e Juiz
de Orfans da Villa, por elle foi
dito, que aceitava a nomeação
que lhe era feita, e promettia
cumprir bem, e fielmente as obri
gações de seu emprego, e logo
pelo dito Juiz lhe foi dado
o Juramento, que elle prometteu
cumprir bem, e fielmente, e
assignou com as testemunhas
abaixo nomeadas, que de tudo
tomarão conhecimento, e eu
Escrivão o escrevi, e assignou
o dito Juiz, e Testemunhas
Manoel Joaquim Ferreira
Francisco Antonio Pereira
Antonio Moreira da Costa Almeida

Termo de Juramento, e Posse de Juiz de Paz, e Juiz de Orfans

Aos vinte, e quatro dias do mez de Julho de mil oitocentos, e trinta, e dous annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde, em Casas de Residencia do Juiz de Paz, e Juiz de Orfans, onde eu Escrivão vim, e Escrevi, ahi appareceo o Reverendo Padre Antonio Moreira da Costa Almeida, Vigario desta Freguezia, e Provedor da mesma Villa, e Seu Termo, e Comarca, e por elle foi dito, que tendo sido nomeado Juiz de Paz, e Juiz de Orfans desta Villa, e Seu Termo, e Comarca, pela Camara Municipal, e Juiz de Paz, e Juiz de Orfans, em Vereação, e Sessão de vinte, e tres do corrente mez, e anno, e vindo elle Reverendo Padre Antonio Moreira da Costa Almeida, a Casa de Residencia do Juiz de Paz, e Juiz de Orfans, para tomar posse, e prestar Juramento, e assignar o Termo, que se acha lançado a folhas dous, e tres deste Livro, e não se achando ahi o dito Juiz de Paz, e Juiz de Orfans, mandou o Reverendo Padre Antonio Moreira da Costa Almeida, a Manoel Joaquim Ferreira, que fosse chamar o dito Juiz de Paz, e Juiz de Orfans, e vindo elle Juiz de Paz, e Juiz de Orfans, o Reverendo Padre Antonio Moreira da Costa Almeida, lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos, em hum Livro delles, em que elle Juiz de Paz, e Juiz de Orfans, poz a sua mão direita, e promettendo cumprir bem, e fielmente as obrigações de seu emprego, e logo pelo dito Juiz de Paz, e Juiz de Orfans, lhe foi dado o Juramento, que elle prometteu cumprir bem, e fielmente, e assignou com as testemunhas abaixo nomeadas, que de tudo tomarão conhecimento, e eu Escrivão o escrevi, e assignou o dito Juiz, e Testemunhas
Manoel Joaquim Ferreira
Francisco Antonio Pereira
Antonio Moreira da Costa Almeida



De Juiz de Paz actual, e Juiz de Orfans que foi desta Villa, e Seu Termo, e Comarca, e Provedor da mesma Villa, e Seu Termo, e Comarca, e Vigario desta Freguezia

todos, q Rey q̃ ficaram na
monte daquelle cappal, a fim q̃
vej como de Rej morrendo q̃ fa
morendo, diz ella q̃ q̃ se
fosse ao monte, q̃ q̃ o mon
te ficara de vendo; e logo q̃
mej de Maria cazej q̃ fal
gaõ nesse dia, tudo de boxo
do juramento q̃ fez a ella pry
meiro; e para tudo com tes
temunhos asinou este Rej q̃ fez por
ante Autuario mor q̃ asinou
com elle Testemunha Ma
noel Jozé Nunes de Mon
tanha, e Jozé vieira de Sousa
q̃ ao mesmo q̃ asinou

Pinto de Villa

O P.e Antonio Moreira Vigr.o da Freg.a

Titulo da Arrematam
do q̃ Rej e herdeiros
q̃ se seguirão

Ignacio de Bergueira de Pas
Rapado morador no termo
desta Villa

Jozé Moreira de Pas Testei
ro de idade de vinte outo annos
q̃ ysto ma cappa sua fiador Rej

Anna

Anna de Bergueira de Pas, cazada com Manuel da Silveira Rej mo
rador na Villa de Ypoa ra tia gouta

O Reverendo Antonio Moreira de Pas de Almeida, morador na
ta Villa Inventariante deu
rador da vinda ao cabeça de cazal
sua Rej

Jozé Moreira de Pas de Almei
da Sattura dei dade de dezanove
quatro annos, q̃ ysto na cappa

Justinato de Bergueira de Pas sol
teiro dei dade de dezaseis annos, q̃ rej
ou menos mora na cappa do Inven
tariado sua Rej

E por ysta forma hauem o Reverendo Inventariante por feita a dita
descripçam dos bens deixados pello dito defunto q̃ pertencem
tarey nesta Inventario tudo
de boxo de juramento q̃ ysto
para com tes mandou ao dito
Rej fazer q̃ asinou com elle
testemunha q̃ asinou com elle
Testemunha Manoel Jozé Nunes de Mon
tanha, e Jozé vieira de Sousa
q̃ ao mesmo q̃ asinou

Pinto

O P.e Antonio Moreira Vigr.o da Freg.a

Certifico eu Escrivão abaixo assignado, que no Cartorio do Escrivão Antonio Moreira Cesar de Almeida desta Villa de Thomar, se acha hum Auto de Inventario, e Partilha, por obito de Dona Maria Thereza de Jesus, e Sousa, e nelle se acha hum Termo de Tutoria, e Juramento, do theor seguinte.

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil oitocentos quarenta e quatro annos nesta Villa de Thomar, e Cartorio do Escrivão Antonio Moreira Cesar de Almeida, onde eu Escrivão vim, e sendo ahi presente o Juiz de Orphãos Bento Pereira Cesar de Almeida, Fortunato Victor Moreira Cesar de Almeida, e Joaquim Victor Moreira Cesar de Almeida, todos moradores nesta Villa, e Freguezia de Santa Maria dos Olivaes, e bem assim Francisco Joaquim de Sousa, morador na Freguezia de Santa Maria do Castello de Thomar, e Manoel Joaquim Pereira, morador na

de viuva sua Mãy Donna
Francisca Joaquina da
Conceição, mediante que foi
despachado por Sua Alteza de Arguim
da Petição, tudo em seu testa
do Requerimento e Despacho
retro, e que se passe carta com pia
tada na Propria que delle houver
de ser passada em fe
do que passo o presente que
assigno Villa Real 16 de De
zembro de 1841.

O Escrivão de Orfãos
João Luiz de Mendonça

Cr.ª de Requerimento
e Carta nella que dá e
assigna o Louvador no
meado.

Hoje dezasseis dias do mez de Dezem
bro de mil oito centos e quarenta
e hum annos nesta Villa Real
da Praça Sr.ª Senhora do Rosa
rio perante mim Escrivão do Juizo
de Orfãos da mesma Villa
e Testemunhas adiante nomeadas pareceu
o Coronel Antonio Nunes Pereira
de Carvalho morador nesta Villa com
de Escrivão e Louvador nomeado
pela Supplicante Dona Francisca Joaquina da Conceição
Mãy e Tutora dos Orfãos
de que faço menção, e logo
por elle me foi dito que
aceitava e aceitou o dito
Emprego, e para delle usar
como Louvador nomeado
prestou juramento aos Santos
Evangelhos em hum livro delles
em que poz sua mão direita,
debaixo do qual juramento
prometteu bem e verdadeiramente
dar seu parecer sobre
o que lhe for perguntado
pelo dito Juiz, que com boa
vontade com consciencia e desinteresse
lhe dará na pessoa de sua Mãy Dona
Francisca Joaquina da Conceição
cuja Tutela pertence, e depois
de feito o dito juramento
assignou com o dito Juiz
e mais pessoas que assignam
depois de mim Escrivão que
o escrevi.

Eu vindo a ponto do dia para
para a Igreja o Reverendo
o Reverendo Antonio Moreira
de Carvalho a quem o dito
Juiz fez de perito e juramento
do, por sua Evangelho, que
hum pisasse dito em que poz
sua mão direita, na for
ma do Estilo, e de bem
jurar mento, me foi ordenado
do pelo dito Juiz, que com boa
vontade com consciencia e desinteresse
lhe dará na pessoa de sua Mãy Dona
Francisca Joaquina da Conceição
cuja Tutela pertence, e depois
de feito o dito juramento
assignou com o dito Juiz
e mais pessoas que assignam
depois de mim Escrivão que
o escrevi.

Tudo na forma da Lei e que disse,
aceitou, e jurando disse aceitava
da mesma, e que tudo assim pro
metteu bem e fielmente dar
com prazer e observar, e mandou
ao Escrivão que fizesse este
termo, e passasse Carta de Lou
vado, e para de tudo constar
mandou o dito Juiz fazer
este Termo em que assignou
com as Testemunhas

Empregado assignaram com o dito
Corregedor, Luis Joaquim Duarte de
Oliveira Mendonça, Escrivão do Juiz
de Fora que o escreveu

Olivª e Mello

P.e Antonio Mor.a Lisboa de Athaide

Junta de Fazenda Provedoria
e Contadoria de Villa Rica

Aos dez de Janeiro de mil oitocentos e
dezanove nesta Villa Real de
Nossa Senhora da Conceição de Villa Rica
em Casas de Pousada em que
se acha o Corregedor da Comarca
Doutor Joaquim Duarte de
Oliveira Mendonça, Escrivão do Juiz
de Fora que o escreveu

Juiz de Fora
de Ribeirão do Carmo

Carta Circulatoria e Precatoria
de officio, dirigida pelo Juiz
de Fora de Ribeirão do Carmo para
a Villa de Santo Antonio de Goa para inquirir
as testemunhas nella constantes
do Libello

6

Coronel Manuel Marcos de
Oliveira e Mello, Official da
Imperial Ordem do Cruzeiro
Commendador da Ordem de Christo
e Rosa, e Juiz de Fora da Cabeça Imperial
Real Villa Real de Ribeirão do Carmo
por Sua Magestade Imperial nomeado
por Portaria de

Faço saber
aos Senhores Juiz de Fora Villa
de Santo Antonio de Goa
Vigario da Vara, ou quem por Sua
Reverendissima for, e por seu
Escrivão que para poderem ter an
damento o Precatorio dito aqui
se vai passado por parte do Promotor
Fiscal e Procurador da Corôa
Fazenda e Soberania Nacional
para com elle se haverem
como for Direito e Justiça aqui

[illegible] juramento de parte
em mão de Lor, a saber diz o Ma
nuel da Silva Reis por ca
sa de Sua mercê a ser dita
Senhora de Conquista a paz
do que mandei passar esta mi
nha Carta para estar em Ex.mo
cio de Justiça, pelo theor da
qual requeiro a Vossa
Senhoria Mercê lhe mande
nhor Juiz de Or[illegible] Fora
Villa de Santo Antonio
de Jacuaraí diz que ha
alguns seus Moradores, e ha
ver dito Ora Ex.mo
Juiz, o papel que da parte
de Sua Alteza foi tirado Imposs
da minha Alçada de pena mui
to de Observar, que fundado
esta se pois Planta inda pas
mais primeiramente nada
nada, e Estando bem a se
do que antes pertende mais
Senhor, pois he o Vosso Sem
Selo se cumpra e cumpra

[illegible]

e cumpra e guarde e passe inteira
mente com pois e guardes e fim
de manifesta e em Audiencia se con
tenha de Clara, e em seu con
primento do paiz de nella Exp.te
Ex.mo apar Cabo para em seus
tudo della mandou Vossa
Senhoria por qualquer Ofi
cial de Justiça que se este
Termo vir dado tenha no te si
dar ao dito Coronel Manuel
da Silva Reis, por ca Exp.te de
Sua mercê a ser dita Aldeia
de Nossa Senhora do Rosario
tario do Juiz do Ordenado Affe Exp.te
de Ex.mo Ouvidor Ex.mo Sua Ma
Sergipe para a ser em cum
primento do Seu Cabedal e para com
Ex.mo Ouvidor e para com
Juiz de Fora, diga Sua mercê
se ha de Ver a Ex.mo na pri
meira Audiencia Exp.te
Juiz de Fora, mandou ao Ex.mo
Senhor dito Coronel Ex.mo
para Exp.te e lhe mandou
Ex.mo Ouvidor Ex.mo

Corr

Bem como tão bem para
o bom despacho de Justiça mandou ao Juiz
a elle cumulativamente com o Juiz mais de
ti precedido vir a Parnamirim
todas as mais duvidas que forão
pertendidas ao Vedor vindo
Juiz cumulativo, e tendo ele ao seu
lado por parte de alguns Ve
readores pessoa com alguma
genero de cumprimento Vossa
Senhoria disse não tinha na
da conhecimento alguns
mas em hy com a parte da
Camara para tomar
este ajuste Juiz ao Dia por com
pleto a entre as partes do Juiz
de mim ao Juiz, que esta Camara
não pode Dar Mandado ne
ou ajuntar sem ser em Sessão
para me Falar com Vossa
para em Sessão tomar conhe
cimento das Duvidas como
Juiz de Justiça, em Vossa
Senhoria assim com prazo de



Com primido a Falar com pri cipal
vedor para Serviço a Real Ma-
gestade Imperial, Justiça a
parte, e minha Honra, em com
mo Juiz quando Depoente
do mesmo Augusto e Imperial
Senhor, por cuja Graça
me Foi Dado mando. Dado
nesta Sala de Sessão desta
Villa Real da Soffa aos dois
ze do Mez Janeiro de Mil
vecentos anos e Vinte
cinco. Eu Manoel Joaquim de Mendonça Gorjão que o
escrevy. Manoel Marcondes de Oliveira Mello

V. S. Rosa
Oliveira Mello

Vai pagar 6 vezes do Sello
de [illegible] Outubro 28 de Fe-
vereiro 1842

N 236

C.g. 250 rs de Sello mais 120 rs
do Imposto additional. Collectoria
de Pind.a 28 de Fevr.o de 1842

Pedro [illegible] Oliveira

Confere C. Geral 5 de
Março de 1842
Barboza

Benedito Jose Peixeira
Fiscal de Justiça

9

Certifico que intimei a o ordem
Manoel da Silva Reis todo
o Conthudo no ger catorio retro
do que ficou Sciente o Referido
he Verdade do que do fe Goa 5 de
Março de 1842
Benedito Jose Peixeira

2 Sellos
1,400

Joaq Jacinto Pereira Juiz de
eleição de Catalhum Pratta
Vista o Juramento q. acaba de
ser prestado pelo Escrivão
Escolhido nesta Freguezia
ordeno

2,400

Portanto q. em mãos juramento
aos Santos Evangelhos q. preste
a testemunha supra, com a pena
ser reputado em Cumprimento
algum por juramento sobre
Decio visto q. a testemunha
não sabe ler nem escrever

Joaq Jacinto

Termo
de Juramento de testemunha
nesta Freguezia

Vista de Guaratinguetá
pelo Capitão da Tropa de Cavalaria
Francisco de Oliveira Cardoso
Comissário de Repartição dos
Indios e Sesmarias nesta Comarca
do Rio de Janeiro Parceiro
Juiz, Comissário &c.

Auto de Penhora

Aos tres dias do mez de Mar
ço de mil oito centos e trinta
e dous annos nesta Villa
Real de Nossa Senhora da
Conceição do Pinda me
achando eu o escrivão
nomeado nesta acima e sen
do ahi me foi apresentado
o Edital retro para
sua Execução e eu vendo, e para conster
faço este Auto de Penhora em que
fica o Reverendo Padre
Vigario desta Villa
Real e Comissario &c.

Certifico Eu Escrivão a
baixo assignado que nova
mente no termo de Guaratinguetá
e meu mando foi Jozé Anto
nio Moreira da Silva a Penhora
da Mandada como Procura
dor de Sua Magestade Donna
Francisca Joaquina da
Conceição para com
no objecto da Demanda
com de que se fica
pertendente, e Vigario
do Convento em Penhora
que assignou na Villa Real
13 de Março de 1832

Jozé Vieira de Carvalho

10

Termo de

Aos quatro de Dezembro de mil oito centos e quarenta e dois annos nesta Villa Real de Nossa Senhora da Penha de França da Ilha de Santa Catharina onde eu Escrivão abaixo nomeado hia vindo em caza de morada do atteual Juiz de Paz Capm Coronel Manuel Marcondes de Oliveira e Mello, pondo Eu Escrivão de seu cargo ao diante no mesmo acto vio hia chamado por ponteiro o Juiz de Paz Jurado José de Queiroz e Paz, o Supplente Antonio Moreira de Paz de Almeida por si e como Curador da Viuva sua Mulher Donna Francisca Joaquina da Conceição, e o Juiz de Paz Ignacio de Queiroz e Paz, Bento Moreira de Paz de Almeida, e Bento Moreira de Paz de Almeida, e Bento Moreira de Paz de Almeida, e Bento Moreira de Paz de Almeida por parte do Juiz de Paz Adriano Gomes Vieira de Almeida por parte do Juiz de Paz Supplente Manuel de Oliveira Mello, sendo ahi e ahi pelo Escrivão lhes foi dada posse e juramento aos Santos Evangelhos em que puzerão suas mãos direitas debaixo de cargo do qual prometterão bem e verdadeiramente cumprir suas obrigações e guardar inviolavelmente o Segredo de Justiça, e assim o prometterão debaixo do dito juramento e cargo, e logo pelo Juiz de Paz Presidente lhes foi dito que elle tinha convocado a todos para se tratar de Eleição de Juizes de Paz, Supplentes e Jurados para o anno proximo futuro de mil oito centos e quarenta e tres, e que para isso lhes pedia que cada hum dos votantes lhe dissesse em voz alta o nome dos Cidadãos que queria votar para Juiz de Paz, Supplentes e Jurados, e que elle Escrivão escrevesse em hum papel, e que depois de feita a votação se contarião os votos, e se publicarião os nomes dos Cidadãos que tivessem mais votos, para delles por sua ordem se tirarem os Juizes de Paz, Supplentes e Jurados, e que elle Juiz de Paz Presidente não queria ter

tam bem outro Juiz para as partes
e logo logo na presença minha
E Joyo o Curador com o dito Juiz
nomearam da parte do Juizo,
as Testemunhas, o Reverendo
Antonio da Cunha Salgado Silva,
o Coronel Francisco Salgado de
Paiva, e Ignacio Salgado Silva,
e pela parte foram nomeadas as
Senhoras Antonia Viuva do
Prado, Joaõ Monteiro Bra-
zão, e Luiz Carlos Vieira Cortez,
E logo o dito Juiz Ordenou que hoje
Vay que logo se fizesse hum dos Autos
nomeados pelo Juiz para que
de seus conteudos para que com
oque passe e se faça dos partes do
Juizo, pro testemunho assim o
que e vera sinal mandou com de
nar ao Escrivão do Juizo
do o Reverendo Antonio da Cunha
Salgado, e o dito Juiz com o Cu
rador nam sabem e eu Escrivam o
provo nam dos Autos nomeados pelas
partes, e logo logo se fizesse
com hum auto vai escrito para
tal ver Juramento na forma
de Lei; e para constar eu Escrivam
mandei o dito Juiz assinar

Joaõ Luiz de Almeida

Aos [illegible] dias do mez de Março de mil oito centos e
cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição
de Mandaguary em Audiencia publica que fazia o Juiz
Ordinario Joaõ Luiz de Almeida, e Escrivam do seu
cargo, e sendo ahi presentes os Juizes de Paz Antonio
Salgado da Cunha Silva, Ignacio Salgado Silva, e Luiz
Carlos Vieira Cortez, e Procurador Fiscal Francisco
Salgado de Paiva, e Curador Geral Joaõ Fortunato
de Almeida Cesar, e Escrivam abaixo assignado
Ahi pelo Juiz Ordinario foi dito que elle tinha
mandado fazer este auto para nomear Juizes de Paz
para servirem no anno vindouro de mil oito centos e
seis, e para isso mandou vir a Urna, e nella
estavam os Juizes de Paz do anno passado, e
mandou que se tirassem os Juizes de Paz para
servirem no anno vindouro, e tirados que foram
sahiram os Juizes de Paz seguintes

Adriano Gomes Ribeiro de Almeida

Antonio Moreira Lopes de Almeida

Ignacio de Oliveira Cesar

Bento Moreira Cesar de Almeida

Joaõ Moreira Cesar

Fortunato de Almeida Cesar

Nesta fica Eu Escrivam abaixo assignado que
nesta fiz escrever por carta, vay Avaliada sem nada
Reservado. Antonio da Cunha Salgado Silva, e Luiz Carlos Vieira Cortez, para a prestarem juramento
que se deferio, e assignarem com o dito Juiz
e Curador, e eu Escrivam que o escrevi
Joaõ Luiz de Almeida

Aos [illegible] dias do mez de Março de mil oito centos e cinco annos
nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Mandaguary em
Audiencia publica que fazia o Juiz Ordinario Joaõ Luiz de Almeida,
e Escrivam do seu cargo, e sendo ahi presentes os Juizes de Paz
Antonio Salgado da Cunha Silva, Ignacio Salgado Silva, e Luiz
Carlos Vieira Cortez, e Procurador Fiscal Francisco Salgado de
Paiva, e Curador Geral Joaõ Fortunato de Almeida Cesar, e
Escrivam abaixo assignado ahi pelo Juiz Ordinario foi dito que
elle tinha mandado fazer este auto para nomear Juizes de Paz para
servirem no anno vindouro de mil oito centos e seis, e para isso
mandou vir a Urna, e nella estavam os Juizes de Paz do anno
passado, e mandou que se tirassem os Juizes de Paz para servirem
no anno vindouro, e tirados que foram sahiram os Juizes de Paz
seguintes

Adriano Gomes Ribeiro de Almeida

Obrigº. Antonio Moreira Lopes de Almeida

Ignacio de Oliveira Cesar

Bento Moreira Cesar de Almeida

Joaõ. Moreira Cesar

Fortunato de Almeida Cesar

Nesta fica Eu Escrivam abaixo assignado que nesta fiz escrever por
carta, vay Avaliada sem nada Reservado. Antonio da Cunha
Salgado Silva, e Luiz Carlos Vieira Cortez, para a prestarem juramento
que se deferio, e assignarem com o dito Juiz e Curador, e eu
Escrivam que o escrevi
Joaõ Luiz de Almeida

Juramento aos Reis

Hoje 16 de Abril de mil e oitocentos e sessenta e quatro annos nesta Villa Real da Santa Senhora do Bom Successo da Parahyba do Norte, no Bairro do Piraptinguy, onde vim eu Escrivão abaixo nomeado, e sendo ahi presente o Coronel Manuel Marcondes de Oliveira e Vasconcellos Juiz de Orphãos, o Coronel Antonio da Cunha Seixas e o Capitão Luiz Carlos Pereira Corte Real, aos quaes disse Sua Mercê, que lhes deferia o juramento dos Santos Evangelhos, que com suas mãos direitas tocassem em hum livro delle em que juravam, e sendo lhes dado o dito juramento, debaixo delle prometteram dizer verdade em tudo quanto pelo Juramento lhes fosse perguntado, e que não fossem peitados, luvados, nem peitarão, nem luvarão por affeição, odio, ou temor, mas sim



Mas sim pelo seu juizo, e consciencia, e pelo da Lei, do que, e que [illegible] por elles Ministros foi dito Juramento assim o prometteram cumprir na forma que lhes fora ensinado, e que prometiam guardar, e cumprir em tudo o dito Juramento, e sendo lhes lido este Termo em que assignarão com o dito Juiz Presidente, e eu Joaquim Pinto de Mendonça, Escrivão do Orphãos que o escrevi e assignei.

Oliveira Vasconcellos

Antonio da Cunha Seixas Silva
Luiz Carlos Pereira Corte Real

Juramento

Hoje 16 de Abril de mil e oitocentos e sessenta e quatro annos nesta Villa Real da Santa Senhora do Bom Successo da Parahyba do Norte, no Bairro do Piraptinguy, onde vim eu Escrivão abaixo nomeado, e sendo ahi presente o Coronel Manuel Marcondes de Oliveira e Vasconcellos Juiz de Orphãos, o Coronel Antonio da Cunha Seixas e o Capitão Luiz Carlos Pereira Corte Real, aos quaes disse Sua Mercê, que lhes deferia o juramento dos Santos Evangelhos, que com suas mãos direitas tocassem em hum livro delle em que juravam, e sendo lhes dado o dito juramento debaixo delle prometteram dizer verdade em tudo quanto pelo Juramento lhes fosse perguntado, e que não fossem peitados, luvados, nem peitarão, nem luvarão por affeição, odio, ou temor, mas sim

Palanciçor, pando fai cimdo
ca tua Juiz de os Paaes o bon
rel Manoel Moreira de Rocu
ra e Mello, com minha Geni
raõ de pur cor ffo, ao diante
nomeado, com aqua tado re
juramentado o Requerendo In
teria da Cunha Salgado Silva
co Capitam Juiz Cor da Cida
da Corte, pando alij ha chara
pur Junto o Inventariante
o Requerendo Antonio Moreira
de Jesus de Almeida, para jun
to de ffazer as aviaçoens
cains cabeçalhos do pur Junto In
ventario, aqua tudo ao di an
te ha hij, para tudo com
ter requerido ao dito Juiz fez pur
este termo meyun assignou com
aqua tado Juiz, e Inventa ri
ante; Eu Jozé Luiz de Mor
oma Geni nas de os Paaes
que escrevi.

Vior Mello

Antonio da Cunha Salgado Silva
Luiz Carlos Pinto Corte R
Otto Antonio Moreira de Almeida

Lançamento



Lançamento do Inventario
e Sua avaliaçam

De Moran o Inventariante o Requerendo Antonio Moreira de Jesus de Almeida haver nyte monte hum Gro fallecido Paj, hum Engenho de nome de Nij bertes avaliado na Cidade de quarenta annos maj ou menos hum escravo de nome Pedro Grande avaliado na Cidade de trinta annos maj ou menos, que foi vijte cavallos pelos avaliadores pela quantia de dus Contos mil Rijs como amor pune monta dito 200$000

De Moran maj o menos Inventariante haver nyte monte hum Gro vo de nome Joaquim de Nação Cidade de quarenta annos maj ou menos, que foi vijte, cavallos pelos avaliadores pela quantia de quatro Centos mil Rijs como amar pune monta dito 450$000

De Moran maj ou menos Inventariante haver nyte monte hum Gro vo de nome Pedro Grande escravo de nação Cidade de trinta annos maj ou menos, que foi vijte cavallos pelos avaliadores pela quantia de Sij Centos e finco centos mil rijs como amar pune

650$000 Como amar gun Inmaytra Safij

De Maran maij onuyno Incunta
viante hauir nujte monte hum G
era vo de nome Felizardo cabo
cam, Idade de quarenta annos
maij ou menos, que Jai vijto
cauallo pelos auallador y pe
la quantia de quinhentos e sin
coenta mil Rij como amar gun
550$000 Inmaytra Safij

De Maran maij onuyno Incun
ta viante hauir nujte quante hum
Gera vo de nome Manoel crioulo
Idade de trinta e maij annos pou
co maij ou menos que Jai vijto,
cauallo pelos auallador y
pela quantia de Rij centos e cinco
650$000 enta mil Rij como amar gun Se
maytra Safij

De Maran maij onuyno Incun
ta viante hauir nujte monte hum
Gera vo de nome Joaõ crioulo de
Maran Idade de vinte Rij annos
pou co maij ou menos, que Jai vij
to cauallo pelos auallador y
pela quantia de Rij centos e cin
650$000 coenta mil Rij como amar gun
Inmaytra Safij

De Maran maij



De Maran maij onuyno Incunta
viante hauir nujte monte hum G
era vo de nome Pedro pequeno crio
lo Idade de trinta annos pou co
maij ou menos que Jai vijto cauallo
pelos auallador y pela quantia de
Rij centos Rij como amar
600$000 gun Inmaytra Safij

De Maran maij onuyno Incunta
viante hauir nujte quante hum Gera
vo de nome Adam crioulo Idade
de de vinte annos pou co maij ou
menos que Jai vijto cauallo pe
los auallador y pela quantia de Sete
centos mil Rij como amar gun Inmay
700$000 traSafij

De Maran maij onuyno Incuntavi
ante hauir nujte monte hum Gera
vo de nome Jorge crioulo Idade de
trinta annos pou co maij ou menos que
Jai vijto cauallo pelos auallado
rey pela quantia de Sete centos
mil Rij como amar gun Inmay
700$000 traSafij

De Maran maij onuyno Incun
ta viante hauir nujte quante hum
Gera vo de nome Manoel crioulo
Idade de Sete annos pou co maij
ou menos que Jai vijto cauallo

Jaiejto cavaliado pelos avaliadores y
pela quantia de sij huntos sincoen
ta mil rij como amar ym smoy-
650$000 tra sobj ——————— "

De Maran maj omyno Inventa
riante haver nyte monte hum G
eravo dino nr Jesuisto de Sa
cam dade de quatorze annos
pouco maj ou menos, que Jai vijto
cavaliado pelos avaliadores y pela
quantia de quinhentos-
sincoenta mil rij como amar-
550$000 ym smoytra sobj ——————— "

De Maran maj omyno Inven
tariante haver nyte monte hum
Geravo dino nr Jesuisto de Sa
cam dade de trez annos pou
co maj ou menos, que Jai vijto
cavaliado pelos avaliadores y pe-
la quantia de quinhentos-
mil rij como amar y. ym smoy
500$000 tra Jai ——————— "

De Maran maj omyno Inven
tariante haver nyte monte hum
Geravo dino nr Paulo de Sa
cam dade de quatorze annos
mos maj ou menos que Jai
vijto cavaliado pelos avaliado
res y pela quantia de quinhen
tos mil rij como amar



como amar ym smoy tra Jai 500$000

De Maran maj omyno Inventa
riante haver nyte monte hum G
eravo dino nr Jesuisto de Sa
cam dade de quinze annos
maj ou menos que Jai vijto
cavaliado pelos avaliadores y pela
quantia de quinhentos mil rij
como amar ym smoy tra sobj- 500$000

De Maran maj omyno Inventari
ante haver nyte monte hum G
eravo de Nome Rogerio de Naçam
dade de quatorze annos pou
co maj ou menos, que Jai vijto
cavaliado pelos avaliadores y pela
quantia de quinhentos mil rij
como amar ym smoy tra Jai = 500$000

De Maran maj omyno Inven
tariante haver nyte monte hum
Geravo dino nr Francisco de Sa
dade de quatorze annos maj ou
menos que Jai vijto cavalia
do pelos avaliadores y pela quan
tia de quinhentos mil rij e
no amar ym smoy tra Jai- 500$000

De Maran maj omyno In
ventariante haver nyte mon
te hum Geravo de Nome

Dinomine Miguel Sa de Sayam
dade de doze annos maj ou me
nos, que foi vijto ca va liado
pelos avaliadores, e pela quan
tia de quatro centos mil reis
400$000 como amas gum fmaytra foi

Declaran maj ou nos Inven
tariante fazer nyta mon te
huma Egra va de nome Cathe
rina criola Mulata didade de
quarenta annos maj ou menos
mulher de Thomas, a qual foi
vijta cavaliada pelos avaliado
res, e pela quantia de trezentos
mil reis como amas gum fe
maytra foi 300$000

Declaran maj ou nos Inven
tariante fazer nyta mon te
huma Egra va de nome Eva
criola didade de trinta e qua
tro annos maj ou menos, que
foi vijto ca va liado pelos a va
liadores, e pela quantia de
quinhentos mil reis como
500$000 amas gum fmaytra foi

Declaran maj ou nos
Inventariante fazer nyta



Nyta mon te huma Egra va
de nome Maria criola dita de
gum didade de trinta annos pou
co maj ou menos mulher de Felis
par, a qual foi vijta ca va liada
pelos avaliadores, e pela quantia
de quinhentos mil reis como
amas gum fmaytra foi 500$000

Declaran maj ou nos Inven
tariante fazer nyta mon te
huma Egra va de nome Maria criola
didade de trinta annos pou co maj ou
menos, que foi vijto ca va liado pelos
avaliadores, e pela quantia de seis cen
tos mil reis como amas gum fmaytra 600$000

Declaran maj ou nos Inventari
ante fazer nyta mon te huma E
gra va de nome Gertrudes criola
didade de quatro annos maj ou menos que
foi vijta cavaliada pelos avaliadores e
pela quantia de quatro centos e ses
centa mil reis como amas gum
fmaytra foi 460$000

Declaran maj ou nos Inventa
riante fazer nyta mon te huma
Egra va de nome Rita criola dida
de quatro annos maj ou menos, que
foi vijta cavaliada pelos avaliado
res, e pela quantia de quatro cen
tos mil reis como amas gum fe
maytra foi 400$000

Declaran maj

De Clarau maj omy no Inuen
tariante haur nyte monte hua
cria linha de nouue de pri anna
didade de anno emeio, que fai vij
ta, ca. ua liada pelas ava liadorz y
pela quan tia de sinto vinte mil
180 reis vij como amar gum /mayzha

Vinmaj Cavallarz y

De Clarau maj omy no Inuen
tariante haur nyte monte huma
Burra maj velha, que fai vijta
cava liada pelas ava liadorz, pela
quantia de trinta sinco mil
reis vij como amar gum /mayzha
35$000

De Clarau maj omy no Inuen
tariante haur nyte mon
te huma Burra maj no va,
que fai vijta cava liada pelas
ava liadorz y pela quan tia de
trinta mil reis vij como amar gum
/mayzha pai
30$000

Dellarau maj omy no Inuen
tariante haur nyte mon
te hum Moxo pelo de rato maj
velho, de carga, que fai vijta, ca
ua liada pellas ava liadorz y pela quan
30$000 tia de trinta mil reis vij como amar
gum /mayzha pai

Dellarau maj



Dellarau maj de Inuentariante
haur nyte monte hum Moxo
maj pequeno, manso de carga, que
fai vijta cava liada pelas ava liado
rz y pela quantia de trinta mil reis
como amar gum /mayzha pai — 30$000

De Clarau maj omy no Inuentari
ante haur nyte monte huma Mula
Castanha manza de sella, que fai
vijta cava liada pelas ava liadorz y
pela quantia de quarenta sinco
mil reis vij como amar gum /mayz
zha pai — 45$000

Dellarau maj omy no Inuenta
riante haur nyte monte huma
Byzinha de vaij anno e meio, que
fai vijta cava liada pelas ava lia
dorz y pela quantia de vinte mil
reis vij como amar gum /mayzha — 20$000

Gado va cum

De Clarau maj omy no Inuen
tariante haur nyte monte hu
ma Novilha preta de vinte an
nos, que que fai vijta cava
liada pelas ava liadorz y pela quan
tia de dez mil reis vij como amar
gum /mayzha pai — 10$000

Dellarau maj omy no Inu
entariante haur nyte monte

Ayte manta huma vaca fuyca
com cria de anno, que Pai vijta
cava liada pulos avaliadores
pela quantia de trinta mil
3 Pesos reis como amar que hua mãy
ta

De Maravan maij omesmo Do
cumenta ante haver nujte man
te hum Bai fuyco, que Pai
vijto cava liado pelos ava lia
dores, pela quantia de cinte
quatro mil reis como amos
24 Pesos que humã mãy ta Pai

De Maravan maij omesmo Docum
ta riante haver nujte manta
huma Egoa garda Pus minan
te que Pai vijta cava liada
pelos avaliadores pela quan
tia de quatro mil reis como
4 Pesos amar que humã mãy ta Pai

De Maravan maij omesmo
haver nujte manta huma Eg
oa garda Pus te que ja emtha
que Pai vijta ca va liada pela
quantia de trez mil reis co
3 Pesos mo amas que humã mãy ta Pai

De Maravan maij omesmo
Docum ta riante ha ver nujte



Haver nujte manta huma Vaca
ordinaria com ya cria, que
Pai vijta cava liada pelos ava
liadores pela quantia de doj
mil reis como amar que
2 Pesos humã mãy ta Pai

De Maravan maij omesmo Docum
ta riante haver nujte manta hũa
Vaca Malhada pequenna ordinaria
que Pai vijta cava liada pelos
ava liadores, pela quantia de
doj mil reis como amar que
2 Pesos humã mãy ta Pai

De Maravan maij omesmo Docum
ta riante haver nujte manta
hum Bano com pres de in cay
to, que Pai vijto cava liado
pelos ava liadores pela quantia
de hum mil reis como amar
1 Pesos que humã mãy ta Pai

De Maravan maij omesmo Documenta
riante haver nujte manta trez ta
trez ordinarias que Paraose vijto
cava lia das pelos ava liadores
pela quantia de mil reis cada
hum que tudo faz a soma de
trez mil reis como amar que
3 Pesos humã mãy ta Pai

De Maravan maij omesmo Do
cumenta riante haver nujte man

Septmonte Sum Mocado vendo que
foi visto cavaliado pelos avaliadores
e pela quantia de oito centos
1$200 reis como amor gum Smostra foi

De Maran maio omyno Inventa
riante hover neste monte hum
forno grande, em Brinxa, que
foi visto cavaliado pelos avaliadores e
pela quantia de hum
mil reis como amor gum Smostra foi
1$000

De Maran maio omyno Inven
tariante hover neste monte hum
Almario ordinario, que foi
visto cavaliado pelos avaliadores
e pela quantia de seis mil reis
6$000 como amor gum Smostra foi

De Maran maio omyno Inventa
riante hover neste monte huma
Roda e Prensa que foi visto, ca
valiado pelos avaliadores e pela
quantia de seis mil reis como a
6$000 mor gum Smostra foi

De Maran maio omyno Inven
tariante hover neste monte huma
Cabra de pano cabaiada e Capad
que foi visto cavaliada pela
3$000 quantia de tres mil reis como
reis como amor gum Smostra
Cabra e De Maran maio



De Maran maio omyno Inventa
riante hover neste monte dous ca
xos maiores remendados que foram
vistos cavaliados pelos avaliadores
pela quantia de quatro mil reis
cada hum que ambos foi somma de
oito mil reis como amor gum Smos 8$000
tra foi

De Maran maio omyno Inven
tariante hover neste monte hum
coxa grande usada que foi visto
cavaliada pelos avaliadores
pela quantia de dez mil reis 16$000
como amor gum Smostra foi

De Maran maio omyno Inventa
riante hover neste monte huma
coxa maior pequena usada que
foi visto cavaliada pelos ava
liadores e pela quantia de oito
mil reis como amor gum Smos 8$000
tra foi

De Maran maio omyno Inven
tariante hover neste monte
hum Lenço grande que
foi visto cavaliado pelos ava
liadores e pela quantia de oito
mil reis como amor gum 20$000
Smostra foi

De Maran

De Moran maj o my no Inventa
riante haver nyte monte hum
sitio con bigum maj pequeno e casa
gum pai nyto cavaliado pelos
avaliadores y pela quantia de oy
mil rrij como amas y um Sñor
tra spaj ——— 10$000

Bens de raiz

De Moran maj o my no Inventa
riante haver nyte monte hum sitio e
Sirrag e ver tentes de laranda da
no rada o qual pai nyto cavaliado
pelos avaliados y pela quantia
de Sinco Contos e quinhentos
mil rrij como amar gum Sñor
tra spaj ——— 5:500$000

Sendo vindo a casa pello abaixo assi
nado Inteptor com o herdeiro
Antonio Vieira de Prado tudo o
mido asima declarado

De Moran maj o my no Inventa
riante haver nyte monte hum si
tio nay labrasiras de Rio chamado
o Carumbe de cima de pelos de cima
Antigos, donde mora o herdeiro
dito cujo sitio he donde mora
o perdeiro Ignacio de Tal qui
rós Tal por o qual pai nyto cava
liado pelos avaliadores y pela quan
tia de quatro contos de rrij como
amar gum Sñor tra spaj De Moran

De Moran maj o my no Inventa
riante haver nyte monte de pai
to mil rrij de casas nas tadas em hua
em tada formado de novo, o qual
pai nyto cavaliado pelos avaliado
res y pela quantia de hum Conto
e oito Centos mil rrij como amar
gum Sñor tra spaj ——— 1800$000

De Moran maj o my no Inventa
riante haver nyte monte de rrij
mil rrij de casas nas vay de como
gum pai nyto cavaliado pelos
avaliadores y pela quantia de
duzentos e quarenta mil rrij
como amar gum Sñor tra
spaj ——— 240$000

De Moran maj o my no Inventa
riante haver nyte monte hum
moradas de casas nas sitio com
Eugenio Paiol Monjollo serrado
cinco bem postos rij guardado pai
nyto cavaliado pelos avaliadores
y pela quantia de oito centos
rij como a Sinco centos mil rrij como
mar gum Sñor tra spaj 850$000

Por ysto formei a presente
Inventario que vai asignado
De Moran aos vinte dias do mes
dito, e de Moran aos vinte dias

Do q hey q̃ dar p̃a q̃ tiõ no Sitio de
Pera pintem q̃i, mandou ao Sto Juiz
p̃a q̃ p̃ Ver mo mepm o q̃ q̃ra com
q̃ a valiador q̃, E de q̃ dou fiel de
Mordomo q̃ vai de q̃ p̃a q̃m
q̃ em mi.ſ.

Oliv.ra Mell

Antonio da Cunha Salgado Silva

Ill.mo Antonio Mor Cor de Almeida

Avintada

Aos 2 dias do mez de Março de
mil oito centos e quarenta e hum annos na
Villa Real de Poiares em casa de Bom
Jesus do Pinhal onde mora o Juiz
de Paz Ill.mo Antonio Mor.ra Cardoso
o Reverendo Antonio Mor.ra de
Almeida Sacerdote do habito de
Christo Juiz de Orfaons e Como nesta
mesma Villa Manoel da Silveira
com migo q̃ vai de Escrivão
Vicente Thomaz do Valle e Sousa
Juramentado o Reverendo Anto
nio da Cunha Salgado e o capitam
Luiz Carlos Moreira Cortez, para ser
lo de Louvados q̃ hão de q̃ Exjstem
na Villa por hum pacto acto Inventa
rio ouvir aos diante se q̃ em q̃ora com
parecer q̃ q̃ta Ver mo Elles q̃ão Feito
de Almeida e q̃ vai de Orfaons
q̃ em mi.ſ.

Oliv.ra Mell

Antonio da Cunha Salgado Silva

Ill.mo Antonio Mor.ra de Almeida

Inventario q̃ hey de q̃ Exjstem na Villa

21

Geraes

Dellas ao meio dia e meya Inventa
riante o Reverendo Antonio
Moreira de Almeida Juiz de Orfaons
nesta mesma Villa e por elle foi dito
que Inventariava os bens de Joaquim
Vieira Cardoso que fora casado com
Dona Maria Rosa que ficou viuva
e meeira e herdeira com quatro filhos
menores q̃ são Antonio Joaquim
Maria e Rosa e q̃ Exjstem em
casa de morada de vivenda
Logo pelo Juiz foi mandado
ao Louvado Manoel da Silveira
q̃ vai com elle Inventariante
q̃ fosse a casa de morada de vivenda
e nella descrevesse os bens
que nella achasse e q̃ Exjstem
e q̃ lhe fossem mostrados
pela Inventariante e
Logo pelo Louvado foi dito
que hia a casa de morada de vivenda
e nella descrevia os bens
que nella achasse e q̃ Exjstem
e q̃ lhe fossem mostrados
pela Inventariante e

Dellas ao meio dia e meya Inventa
riante o Reverendo Antonio
Moreira de Almeida Juiz de Orfaons
nesta mesma Villa e por elle foi dito
que Inventariava os bens de Joaquim
Vieira Cardoso que fora casado com
Dona Maria Rosa que ficou viuva
e meeira e herdeira com quatro filhos
menores q̃ são Antonio Joaquim
Maria e Rosa e q̃ Exjstem em
casa de morada de vivenda
Logo pelo Juiz foi mandado
ao Louvado Manoel da Silveira
q̃ vai com elle Inventariante
q̃ fosse a casa de morada de vivenda
e nella descrevesse os bens
que nella achasse e q̃ Exjstem
e q̃ lhe fossem mostrados
pela Inventariante e
Logo pelo Louvado foi dito
que hia a casa de morada de vivenda
e nella descrevia os bens
que nella achasse e q̃ Exjstem
e q̃ lhe fossem mostrados
pela Inventariante e

Dellas ao meio dia e meya Inventa
riante o Reverendo Antonio
Moreira de Almeida Juiz de Orfaons
nesta mesma Villa e por elle foi dito
que Inventariava os bens de Joaquim
Vieira Cardoso que fora casado com
Dona Maria Rosa que ficou viuva
e meeira e herdeira com quatro filhos
menores q̃ são Antonio Joaquim
Maria e Rosa e q̃ Exjstem em
casa de morada de vivenda
Logo pelo Juiz foi mandado
ao Louvado Manoel da Silveira
q̃ vai com elle Inventariante
q̃ fosse a casa de morada de vivenda
e nella descrevesse os bens
que nella achasse e q̃ Exjstem
e q̃ lhe fossem mostrados
pela Inventariante e
Logo pelo Louvado foi dito
que hia a casa de morada de vivenda
e nella descrevia os bens
que nella achasse e q̃ Exjstem
e q̃ lhe fossem mostrados
pela Inventariante e

Aytamonte seis cadeiras ordi
narias de asento de palhinha que fo
ram vistas e aveliadas pelos ave
liadores e pela quantia de dois
mil reis cada huma que fazem
por somma de Dez mil reis
como amor que somos testa fai
12$000

De Maio em mais e anno ao Inven
tario mandado fazer neste mon
te pello Juiz de Orfaos que
hoje he e pello escrivão que
pella mesma Ordem foi nomeado
se achou mais neste monte hum
Cavallo ruço que fai visto e ave
liado pelos aveliadores e pella quan
tia de quatro mil reis como amor
4$000 que somos testa fai

De Maio em mais e anno ao In
ventario mandado fazer neste mon
te pello Juiz de Orfaos que
hoje he e pello escrivão que
pella mesma Ordem foi nomeado
se achou mais neste monte hum
Boy que fai visto e aveliado
pella quantia de oito mil reis
8$000 como amor que somos testa fai

De Maio em mais e anno ao Inven
tario mandado fazer neste monte hum
Boy que fai visto e aveliado
pella quantia de sete mil reis
7$000 como amor que somos testa fai

De Maio em mais e anno ao Inven
tario mandado fazer neste monte
hum Lanço de Casas na Rua
da Cadeia com seu quintal



com seu quintal com pertenças que
fai visto e aveliado pelos aveliado
res e pella quantia de oito centos
mil reis como amor que somos
testa fai
800$000

De Maio em mais e anno ao Inven
tario mandado fazer neste monte
pello Juiz de Orfaos que hoje he
se achou mais neste monte hum
Cavallo castanho que fai visto e ave
liado pelos aveliadores e pella quan
tia de duzentos e quarenta mil
reis como amor que somos testa
fai
240$000

E por ysta forma se acabou
este Inventario mandado fazer
por conta do Juiz de Maio em
mais e anno ao Inventario mandado
fazer por conta pello Juiz de Orfaos
para conftar fiz ysta Informa
mento que assignou aos dez dias
do mez de Janeiro de mil oito
centos e trinta e dois eu Joaõ Pereira
Mendonça Escrivão de orfaos
que o escrevi

Alves de Mello

Antonio da Cunha Salgado Filho

Antonio de Mello

Certifico eu Geri vaõ abaixo assignado que no termo que mi[n]ha propria pessoa ao Reverendo Antonio Moreira de Resende da parte de Manoel da Costa Vellozo, para passar o termo de Inventario dos bens por fallecimento de sua mulher Dona Anna Maria de Jesus, e que lhe passou bem e verdadeiramente o referido termo que aqui no Villa Real aos 2 de Maio de 1842

O Geri vaõ de ordenado

João Luiz de Mendonça

Apontada

Aos dois dias do mez de Maio de mil oito centos e quarenta e dois annos na Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pinda nesta Igreja abaixo o cartorio de mim Geri vaõ de ordenado nomeado sendo ahi presente o Inventariante abaixo assignado o Reverendo Antonio Moreira de Resende da parte de Manoel da Costa Vellozo para effeito de passar o termo de Inventario, e dar o juramento ordenado, e sendo tudo assim feito, e sendo nelle presente o Inventariante, e Juiz de Orfãos o Geri vaõ de ordenado que abaixo assignou

O R. Antonio Mor.a de Resende



O Reverendo Vigario Encommendado desta Freguezia

Declarou mais ao Inventariante que elle tinha vendido ao Reverendo Francisco de Paula Vellozo, por huma escrava de nome Thereza, e seus filhos Manoel, e Anna, e mais huma escrava de nome Maria, e seus filhos Antonio, e Joaquim, e mais huma escrava de nome Anna, e seus filhos Manoel, e Joaquim, e mais huma escrava de nome Maria, e seus filhos Manoel

Certifico Eu Gervasio abaixo assignado que no Livro quinto notas desta Villa em hua procuração passada em Audiencia do Juizo Ordinario Antonio Alves para ter parte de Almeida para vender humas partes, e pinhaes de terras cujo procuração Eu conta vio dar o seu theor, e seguimento de que fiz mensão, e que fiz com bem fielmente o referido he verdade sobre juramento de que passo a presente que assigno nesta Villa Real 19 de Abril de 1848

João Pinto de Almeida

Aos vinte dias do mez de Abril de mil oito centos e quarenta annos nesta Villa Real de Santa Barbara do Bom Successo de Pinhanco na caza de morada de mim Tabellião adiante nomeado, e testemunhas abaixo assignadas, Compareceo Antonio Alves Ferreira de Almeida, morador nesta Villa, e Reconhecido de mim Tabellião, e testemunhas de que dou fé, e disse que pela presente, e na melhor forma de Direito vende, e de hoje para sempre desiste, e aparta de si, e de seus herdeiros, e sucessores, e de tudo quanto lhe pertence, e pertencer pode, e deve, e lhe pertencer possa por qualquer modo, ou maneira que seja, ou ser possa a João Pinto de Almeida, morador nesta Villa, e seus herdeiros, e sucessores, e a quem de sua parte tiver, ou lhe der causa, ou motivo, para o haver, e possuir como cousa sua própria, e livre, e desembaraçada de todo o genero de encargos, e hypothecas, huns pinhaes de terras, que elle Vendedor tem, e lhe pertencem, e pertencer pode, e deve, e lhe pertencer possa por qualquer modo, ou maneira que seja, ou ser possa, que partem da parte do Norte com terras de Manoel Gonçalves Ferreira, e da parte do Sul com terras de Manoel Gonçalves Ferreira, e da parte do Nascente com terras de Manoel Gonçalves Ferreira, e da parte do Poente com terras de Manoel Gonçalves Ferreira, e da parte do Poente com terras de Manoel Gonçalves Ferreira, e da parte do Po

como atras fica
200$000 Transporte

De Manoel Maj Amigo meo Inventariante q fez o finado ao Capitam Cypriano Gomes Vieira de Sa, a quantia de sete centos e sincoenta mil reis em boa moeda corrente como abaixo fica
750$504 Transporte

De Manoel Maj Amigo meo Inventariante q fez o finado ao Padre Ignacio de Orqueira de Par a quantia de trezentos mil reis como abaixo fica
300$000 Transporte

De Manoel Maj Amigo meo finado ao herdeiro Bento Moreira de Par, a quantia de quatro centos mil reis como abaixo fica
400$000 Transporte

De Manoel Maj Amigo meo Inventariante q fez o finado ao herdeiro Joaõ Moreira de Par, a quantia de cento e vinte mil reis como abaixo fica
120$000 Transporte

Transporte



Transporte

Saibam quantos este publico instrumento de escritura de Arrendamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sincoenta e hum annos aos vinte dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Villa da Conceição do Rio Verde em caza de residencia do Reverendo Padre Ignacio de Orqueira de Par Vigario desta Freguezia onde eu Tabellião vim ahi apresentes partes a saber de huma como Senhorio e Arrendador o Reverendo Padre Ignacio de Orqueira de Par Vigario desta Freguezia e de outra como Rendeiro Antonio Alves Ferreira por elle foi dito que tinha feito arrendamento de humas terras de plantar mandioca e milho que tem no Sitio denominado Pinda Brava, pertencente ao Casal do Inventario do finado Capitam Cypriano Gomes Vieira de Sa, pelo tempo e espaço de quatro annos que principiarão a correr desde o primeiro dia do mez de Janeiro do corrente anno de mil oitocentos e sincoenta e hum, e findarão no primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e sincoenta e cinco, pela quantia de quatro centos mil reis em boa moeda corrente, que pelo dito Rendeiro lhe serão pagos em dous pagamentos iguaes, hum no fim do anno de mil oitocentos e sincoenta e dous, e outro no fim do anno de mil oitocentos e sincoenta e tres, e que pelo dito Rendeiro lhe foi dito que aceitava o dito arrendamento pelo tempo e quantia acima declarada, e que se obrigava a pagar a dita quantia nos ditos dous pagamentos iguaes, hum no fim do anno de mil oitocentos e sincoenta e dous, e outro no fim do anno de mil oitocentos e sincoenta e tres, e que se obrigava a não cortar madeira alguma para fora, e que se obrigava a não fazer roça alguma em terras que não sejão as que lhe são arrendadas

Eu tenho ver pessoas de per
juizo mas hey que tenho
q̃ me dizer ao Thesoureiro
q̃ pode comigo ver mas dou
cito q̃ vaj pelo q̃ tenho
q̃ dizer vou com acto de
que vaj vou com acto de
cumprimento. Em Sam
Paulo de Abrantes 9
vinte de Março q̃ vou
vinas q̃ não posso q̃ vou
ey por isso

O Thesoureiro

M. Antonio Alz. Pereira de Almeida

Em tarde de hoje
tenho conta
corrente, q̃ vaj recebey
do vinte reis q̃ me deve
de mil reis de um taj q̃ eu me
tenho feito pela Vista Geral de
Repartição para se
pedir de Pinda meu n. hanja
de um cartorio de Juiz
q̃ vou vaj de vi para ao di
ante no meu cargo. Pude eu
passar juntar muito Autos de
Juramentos huma conta
corrente, q̃ vaj recebey q̃
todos ao di ante deber, q̃ vou
com tenho fej q̃ tenho meu Em
Sam Paulo de Abrantes
9 vinte de Março
q̃ vou vinas q̃ não posso
q̃ vou ey por isso



Com Mel Pinto
Vaj vinte hum dey tarde
H. I. de mil reis tenho

# O Snr. José de Carqueira Cezar, em Conta Corr. com Manoel Corrêa dos Santos



| | | | Dias | | Dar | Haver |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1841 Agosto | 6 | Importe de Saldo a meu favor demonstrado na Conta Corr. que lhe remetti fechada, na data a margem | | 1:629$420 | 1:629$420 | |
| " | " | Soldm de premio de 1½% ao mez sobre Rs. 1:629$420, athe 26 de Agosto | 20 | | 10$062 | |
| " | 26 | Soldm de liquido de 24 S com Cafe | | 297$835 | | 297$835 |
| " | " | | | 1:331$585 | | |
| " | " | Soldm de premio de 1:331$585, athe 1 de Outubro | 36 | | 15$978 | |
| Outubro | 1 | Soldm de liquido de 25 S com Cafe | | 253$833 | | 253$833 |
| " | " | | | 1:077$752 | | |
| " | " | Soldm de premio de Rs. 1:077$752, athe 6 de Abril de 1843 | 552 | | 193$296 | |
| 1843 Abril | 6 | Saldo a meu favor nesta Conta | | | | 1:302$888 |
| | | | | | Rs. 1:854$556 | 1:854$556 |
| | | O Saldo a meu favor acima demonstrado | | | 1:302$888 | |

Rio de Janeiro 6 de Abril de 1843

Manoel Corrêa dos Stos

N. 340

Pg. por de Sello mil reis
do imposto nacional Collectado
no Rio de Janeiro 6 de Abril de 1843

Oliveira

Com Mandado
Vay junto hum dito datado
de Abril de mil e tresentos
e quarenta anno em
tabellião de Notas desta Cidade
do Rio Janeiro por Carta
da mercê que houve para
Cartorio de Nomeação
Nos Reis adiante se men



Notario

Manuel [illegible]

Com Alvará
de 29 de Junho de 1808 foi
Elrey Servido nomear
Governador desta Capitania
o Brigadeiro Antonio Luiz
de Menezes Bragança, que
tomou posse em 23 de Agosto
do mesmo anno.

Em 1809 foi
Elrey Servido
nomear Governador desta
Capitania o Brigadeiro
Antonio Luiz de Menezes
Bragança, que tomou posse
em 23 de Agosto do mesmo

De mil oito centos e noventa e nove annos nesta Villa Real de Santa Anna do Sumidouro Bom Successo de Pinda me achando eu abaixo assignado Juiz de Direito do Civel Orphanologia Provedoria Capellas e Residuos e Subdelegado do Procurador dos Feitos da Fazenda Nacional nesta Comarca por parte do Governo Federal e Estado e Ministerio Publico e Escrivão que no fim vai nomeado e perante mim compareceu o Doutor Francisco Antonio Gomes Ferreira Juiz Municipal e de Orphãos desta Comarca e por elle me foi dito que tendo sido nomeado Inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu Pai o Capitão Francisco Gomes Ferreira e tendo de proceder a Inventario e Partilha dos mesmos bens, e não sabendo se existe algum testamento ou codicilio deixado pelo mesmo fallecido, requeria a mim Juiz que mandasse passar Edital com o prazo de trinta dias para que todos os que se julgarem com direito a herança do mesmo fallecido venham deduzir o seu direito, e findo o dito prazo mandasse proceder a Inventario e Partilha dos bens do mesmo fallecido, e que depois de findo o Inventario e Partilha lhe mandasse passar Carta de Inventariante dos mesmos bens, e que para tudo se lhe passasse o competente Mandado, e que para isso offerecia a Petição escripta que me entregou e que vai assignada por elle e por mim Juiz e Escrivão

Approvo as avaliações dos bens descriptos, requeiro que com brevidade se mande proceder a partilha entre os herdeiros. Como o terço da terra livre, que deixei inventariado tem muita sobra, e anda o outro terço do meu patrimonio, quando huma só propriedade, na qual moro, requeiro que se lance no quinhão de minha legitima esse terço de terra, e igualmente o Crioulo José, que está em meu poder a mais de vinte annos, e o mais com igualdade.

O Herdeiro

P.e Antonio Alves Ferreira de Abreu.

Concordo com a Resposta do Inventariante, e Curador; e requeiro que se lance no quinhão da minha legitima o Escravo de Nome Thome, crioto, e Gertrudes crioula, terras na Fazenda de Morada em Braftingue, e mais com igualdade.

O Herdeiro

Bento Moreira Cezar de Menezes.

Convenho com a Resposta dos Interessados, e requeiro que se lance em meu Quinhão, o Escravo Crioto de nome Adão, que já se acha em meu poder ades annos mais ou menos, bem como terras no Sitio da Cabeceira do Rio Carunbé, aonde moro ades annos, e mais como for justo.

O Herdeiro

Ignacio de Loyola Cezar.

Concordo com as Respostas dos



Interessados e requeiro q̃ se lance no meu quinhão. o Escravo João. e parte das terras, da Cabeceira do Carumbé onde moro meo P.e Ign.o de Loyola Cezar. e mais com igualdade.

O Herd.o

João Alv.a Cezar

Approvo a avaliação, dum assim ascentas letras, e quantias, apresentadas pelo Inventariante, Requeiro ao Meritissimo Juiz de Orphãos, mande proceder a partilha, lançando no quinhão da Min.a legitima terras, e Escravo Jasinto de Nazaré. e mais com igualdade.

O Herdeiro

Fortunato de Alm.da Alv.

Vi e informada tenho a fazer a seguinte Ratificação. Pindamonhangaba 2 de Março de 1843. O Curador Geral

Adriano Gomes Ferreira d'Almeida

Outra.

Aos dous dias do mez de Março de mil oito centos e quarenta e tres annos nesta Villa de Pindamonhangaba em meu Cartorio onde eu

entregues este Autto com as
Notas Datas sobre escre-
vente Inventario Autos feito
interessados e Curador Geral
de que para constar faço
este termo Eu Francis-
co José Monteiro Escrivam
Interino de Orfaos que escrevi.

Vistos

Aos dous dias do mez de
Maio de mil oito centos
e quarenta e tres annos nes-
ta Villa de Pindamonhan-
gaba em meu Cartorio pare-
ceu este autto Conclusos ao
Doutor Juiz de Orfaos para
dar o seu Despacho conforme
for de justiça. do que para
constar faço este termo Eu
Francisco José Monteiro Es-
crivam Interino de Orfaos
que o escrevi

Cls.

Mandou se se fizessem as partilhas com o quar-
to da herança, ao tutor e interessados, e
Curador Geral, nomeio para partidor
o Sr. Tenente Domingos Antonio de Sou-
za e escrivão, Miguel Jose Ribei-
ro, que servio de Escrivão



para fazerem partilhas
dacuj. 2 de Maio de 1843

Vistos

Vistos

Aos dous dias do mez de Maio
de mil oito centos e quarenta e
tres annos nesta Villa de Pin-
damonhangaba em Casas de re-
sidencia do actual Juiz de
Orfaos e Autos trabalhos do
Juizo Francez, onde eu Escri-
vam Interino me achava, e
sendo ahi pelo Juiz me foi
dado este Despacho para ser cum-
prindo, do que para cons-
tar faço este termo Eu Fran-
cisco José Monteiro Escrivam In-
terino de Orfaos que escrevi.

Cartas

Cartas que em cumprimen-
to de Despacho supra-
lo segui em Partidores aos
meus Juramentados Tenente
de Ordenanças, e o Alfe-
res Miguel Jose Ribeiro

Sitio, para virem prestar o
respectivo juramento, do que fiz
cargo. Secreta, e dou fé.
Pindamg.ba 11 de Maio de
1843. O Escr.am Interino
Fran.co Jos.e Alves

I. 800

Certifico que citei aos Interes-
sados para virem proceder
os Partilhas dos Inventa-
rios, e que ficaram sciente
e dou fé. Pindamg.ba 11
de Maio de 1843. O Es-
crivam Interino
Fran.co Jos.e Alves

Juramto dos Partidores

Aos dois dias do mez de
Maio de mil oito centos
e quarenta e tres annos
nesta Villa de Pindamo-
nhangaba, e em Casas de
residencia do Actual Ju-
iz de Orfaos Dr. Vicente
Serafim dos Santos e Juiz Fran-
co. onde eu Escrivam
fui vindo, e sendo



cargo me achava, sendo ahi
comparecidos os Partidores
Fernando Francisco Alves
Tinoco de Almeida, e o alli
pelo Miguel Gonçalves
Silva, em poder do dito
Juiz lhe deferio o juramen-
to de Santos Evangelhos
em hum Livro delles, e
baixo de gual lhe encar-
regou que com prima de
sua Consciencia procedes-
sem as Partilhas com a
igualdade de Lotes dos
bens dito Inventario, e
que sendo metidos por el-
les o dito juramento man-
dou o dito Juiz lavrasse-
se este termo em que assig-
com os Partidores alem
Francisco Jos.e Alves Tinoco
Eu Escrivam Interino o fiz
escrever

Fran.co Jos.e Alves
Fernando Francisco Alves Tinoco
Miguel Gonçalves Silva
Fran.co Vicente de Azev.o

# Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e tres annos, nesta Villa Real da Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba em Casas de Residencia do Actual Juiz de Orfãos e Juiz de Direito Serafim dos Anjos Franca, onde eu Escrivão Interino de seu Cargo me achava, ahi foi presente os Partidores juramentados Francisco Monteiro do Amaral, e Alferes Miguel Gonçalves Silva, para Auto de se proceder a Partilha dos bens deste Inventario, tudo com effeito



igualdade de Direito, as quaes dão como adiante se segue, de que para constar mandou fazer este Auto que assignou com os ditos Partidores, e Eu Francisco José Monteiro Escrivão Interino o escrevi.

Miguel Gonçalves Silva
Fran.co Monteiro do Amaral

# Encam.to da Partilha

Acham elle Juiz e Partidores importarem os bens nesta descriptos, mais Inventario em quarenta de Conto e vinte Cinco mil reis como a margem declara. 125$000

E houdão em mais que

que os Escravos tão bem descriptos neste Inventario importão na quantia de dous contos quatro centos e vinte mil reis como a margem se declara — 12:420$000

E acharão mais importar os animaes na quantia de cincoenta e quatro mil reis como a margem se declara — 54$000

E acharão mais importar a prata na quantia de quarenta e seis mil e oitenta como a margem se declara — 46$080

E acharão mais importar os bens de raiz na quantia de treze contas quatro centos e trinta mil reis como a margem se declara — 13:430$000

E acharão finalmente



finalmente importar as dividas activas em hum Conto e oito mil reis como a margem se declara — 1:008$000

E acharão que nas seis addições prefazem o valor de vinte sete contos, Duzentos oitenta e tres mil e oitenta reis como a margem declara — 27:283$080

E acharão importar as dividas passivas em quatro Contos trezentos Settenta mil trezentos e settenta e dous reis como a margem declara — 4:370$372

E acharão que abatida a quantia supra fica liquido Vinte dous contos, nove centos dose mil Sette centos e oito reis como a margem declara — Liquido 22:912$708

Acharão que dividida
esta somma em duas
partes iguaes pertence
a meação de Viuva ca-
beça de casal o valor
de onze contos quatro
centos cincoenta e seis
mil trezentos e cincoenta
Meação e quatro reis como a mar-
11:456$354 gem diz ——

Acharão importar a
metade do dote confis-
cado na quantia de Du-
zentos oito mil e qua-
tro centos como a mar-
208$400 gem diz ——

Acharão que junto
isto quantia á meação
do Inventariado o que
importa em onze
centos seis centos secen-
to e quatro mil sette
centos e cincoenta e
Seiscento. quatro reis como a
11:664$754. margem diz ——

Acharão que dividi-



que dividida esta quan-
tia em seis partes iguaes
por serem seis os herdeiros
pertence a cada hum, hum
conto nove centos quaren-
ta e quatro mil cento e
vinte cinco reis como a
margem diz —— Leg.ma 1:944$125

E por esta forma houveram
elle Juiz e Partidores esta
Partilha por feita para
na conformidade della
fazerem os respectivos pa-
gamentos, observando a
maior igualdade possi-
vel, e para constar fiz
este auto que assignão o
Juiz, Partidores e Louvados
e eu Sebastião Luiz Pinheiro de Ataide
que o escrevi.

Miguel Gonçalves [illegible]
Francisco Martins de Miranda.

Pagamento feito á
meação da Viuva ca-
beça de Casal Dona
Anna Francisca da Conceição no
valor de onze contos
quatro centos cincoenta e dois mil tre-
zentos e cincoenta e
quatro reis = 11:456$354

Haverá a mesma cabe-
ça de casal em conta de
sua meação hum Citio
da morada avaliado a se-
tenta mil reis, = Tres
contos sette centos cincoen-
ta e sette mil quinhen-
tos e vinte quatro reis,
como a margem dahi 2:757$524

Haverá mais a mes-
ma Cabeça de casal pa-
ra pagamento de Sua
meação em humas no-
vas de Casas no Citio
da morada com cober-
to de Telha, mangetto, cer-
cados, e mais benfeitorias



benfeitorias avaliadas em
oito centos e cincoenta mil
reis como a margem se
dahi 850$000

Haverá mais a mesma
Cabeça de casal para
pagamento de sua mea-
ção dous citio mil pés de
café no valor de hum
Conto oito centos mil
reis como a margem se-
dahi 1:800$000

Haverá mais a mes-
ma Cabeça de casal pa-
ra pagamento de Sua
meação no Citio cha-
mado Cabambé a quan-
tia de hum Conto cento
quarenta e hum mil
sette centos e cincoenta
reis como a margem se
dahi 1:141$750

Haverá mais a mesma
Cabeça de casal para pa-
gamento de sua meação
o Engenho Jabuticabal

Crioulo no valor de duzentos mil reis como a margem se vê

200$000

Haverá mais a mesma Cabeça de casal para pagamento de duas meeiras o Escravo Joaquim no valor de quatro centos e cincoenta mil reis como a margem vê

450$000

Haverá mais a mesma Cabeça de casal para pagamento de duas meeiras o Escravo Felisardo no valor de quinhentos e cincoenta mil reis como a margem vê

350$000

Haverá mais a mesma Cabeça de casal para pagamento de duas meeiras o Escravo Maria mulher de Felisardo no valor de quinhentos mil reis como a margem vê

500$000

Haverá mais a mesma

mesma Cabeça de casal para pagamento de duas meeiras o Escravo Thomaz no valor de seis centos e cincoenta mil reis como a margem vê

650$000

Haverá mais a mesma Cabeça de casal para pagamento de duas meeiras o Escravo Catharina mulher de Escravo Thomaz no valor de trezentos mil reis como a margem vê

300$000

Haverá mais a mesma Cabeça de casal para pagamento de duas meeiras o Escravo Eleita no valor de quatro centos mil reis como a margem vê

400$000

Haverá mais a mesma Cabeça de casal para pagamento de duas meeiras o Escravo Gi[illegible] no valor de cento mil

mil reis como a margem
1:200$000 se acha

Acarea' mais a mesma
Cabeça de casal para
pagamento de dous mea-
çaes a Escrava Clara
Cricula no valor de seis
centos mil reis como a
600$000 margem acha

Acarea' mais a mesma
Cabeça de casal para
pagamento de dous me-
açaes a Escrava Rosa no
valor de Duzentos mil reis
200$000 como a margem acha

Acarea' mais a mesma
Cabeça de casal para
pagamento de dous me-
açaes huma Duzia de
talheres de prata com
o peso de Duas libras e
huma quarta avalia-
dos a cento e secenta reis
a oitava na importan-
cia de quarenta e seis
1:152$000 mil e oitenta reis como
a margem acha



Acarea' mais a mesma
Cabeça de casal para
pagamento de dous mea-
çaes os animaes vac-
cum, e cavallar avalia-
dos a folhas duzentos
reis a folhas Cento
reis, todos na importa-
ncia de Duzentos e
cincoenta e quatro mil
reis como a margem
Acha 254$000

Acarea' mais a mes-
ma Cabeça de casal
para pagamento de
dous meaçaes todos os
bens moveis descripto
e avaliado a folhas de-
zoito reis, folhas dez
reis a folhas vinte
reis, e folhas vinte
reis, todos na va-
lor de Cento e vinte
cinco mil reis com
a margem acha 125$000

Acarea

Haverá mais a mesma
Cabeça de Casal para
pagamento de Sua me-
ação na metade da
Erdade que ao monte
Pertence o Padre Francis-
co de Paula Telles,
quinhentos e quatro mil
reis como a margem
5045000 Sabe ——.

Importa o quinhão somma a
quantia de hum Conto
quatro Centos cincoen-
ta e seis mil trezento
Somma cincoenta e quatro reis
11.456354 como a margem sabe.
E por esta forma houve-
rão elle Juiz e Partido-
res por feito o pagamen-
to da meação pertin-
ente a Cabeça de ca-
sal, de que para constar
mandou o Elle Juiz fa-
zer este termo em
que assignou com os
Partidores, e Eu Fran-



Eu Francisco José Monteiro Escrivão de Orfaos que escrevy

Obrigado Gonçalves Alves
Francisco Martins do Nascimento



Pagamento feito ao
Herdeiro Antonio
Maria Cesar de
Alencastro da sua
legitima da quan-
tia de hum Conto
nove Centos quare-
ta e quatro mil
Centos e quinze cin-
co reis 1:946$125

Haverá o mesmo herdei-
ro para pagamento de
Sua legitima hum Sa-
ço de Casas terreo sito
Villa no valor de oito
Centos mil reis como a
margem Sabe —— 800$000

Haverá mais o mesmo
herdeiro para pagamento

pagamento de seu legitimo
herdeiro o Escravo Joze Crioulo
no valor de sette centos
mil reis como a margem
declara —

Joaquim

Haverá mais o mesmo
herdeiro para pa-
gamento de seu legitimo
herdeiro nos dois mil pés
de café novos de anno
avaliados a folhas vin-
te hum a quantia de
Cento trinta sette mil
nove centos e trez reis
como a margem declara 137$903

Haverá mais o mesmo
herdeiro para pa-
gamento de seu legitimo
herdeiro mais terras de Cultu-
ra e mattas virgens
avaliadas a
folhas vinte tres na
quantia de Duzentos
mil e dois mil duzentos
e vinte dois reis como
a margem declara 202$222

Haverá mais o mesmo





mesmo herdeiro para
pagamento de seu legi-
timo herdeiro a Herdeira falleci-
da Padre Francisco de
Paula Telles duzentos
e quatro mil reis como
a margem declara — 204$000

Que tudo somma na
quantia de hum conto
novecentos quarenta
e quatro mil cento e
vinte cinco reis como Somma
a margem declara — 1:941$125

E por esta forma ficou
feita a sobredita Partilha
dores este pagamento
por feito, e para
constar mandou dita
Juiz fazer este termo em
que assignou com os Par-
tidores e Dna Francis-
co José e Martinho Bom
fim Salvino de Oliveira
que o escrevi

Miguel Joaquim Ribeiro
Francisco Martins de Souza

Pagamento feito a
Agostinho do Santos
Ignacio de Argollo
e Cesar da quan-
tia de hum conto
nove centos quar-
enta e quatro mil cen-
to e vinte cinco reis
1:944$125.

Haverá o mesmo hum-
dito para pagamento
de sua legitima a Gene-
roso Chaves no valor de
sette centos mil reis co-
mo a margem falla
700$00

Haverá mais o mes-
mo hum dito para pa-
gamento de sua legiti-
ma no Citio denomi-
nado Carimbo avalia-
do a folhas vinte ves
te o valor de hum con-
to quatro centos oitan-
ta mil cento e vinte
cinco reis como a mar-
1:480$120 gem falla

Haverá

44

Haverá mais o mesmo
hum dito para pagamen-
to de sua legitima na
herança de Pedro Fran-
cisco de Paula Telles
a quantia de oitenta
e quatro mil reis como
a margem falla — 84$000

Haverá digo Somma
este pagamento um mil
cento duzentos quarenta
e quatro mil cento cin-
coenta reis como a mar- Somma
gem falla — 2:264$125

Tem de mais este quinhão
a quantia de trezentos
mil reis, com a qual se
faz pagamento ao mes-
mo Thomaz de quem o co-
dal thes era devedor, cuja
quantia a margem falla 300$00

Declarão os ditos Juiz e Par-
tidores terem preenchido
o fim de sua nomeação
e legitimação de dito herdeiro

feito hum dito, no que dá cumprida declarado, o que somam hum conto nove centos quarenta e quatro mil cento e vinte cinco reis como á margem

1:944$125 Sabe

E por esta forma houve-se o dito Juiz e Partidores este pagamento, por feito de que para constar mando o mesmo Juiz fazer este assentamento que assina com os Partidores

Eu Francisco Coriolano de Loureiro Escrivam Interino o escrevi

Miguel Gonçalves Moreira
Francisco Martins de Amorim

Pagamento feito a Legitimo de herdeiro João Moreira Cesar de guarda de hum



guarda de hum conto novecentos quarenta e quatro mil cento e vinte cinco reis 1:944$125

Caberá ao mesmo herdeiro para pagamento de sua Legitima a Thereza Joaõ no valor de seis centos e cincoenta mil reis como á margem sabe 650$000

Caberá mais o mesmo herdeiro para pagamento de sua legitima no bem denominado Caminho a quantia de hum conto trezentos noventa mil cento e vinte cinco reis como a margem sabe 1:390$125

Caberá mais o mesmo herdeiro para pagamento de sua Legitima em virtude acima o Padre Francisco de Paula Loureiro oitenta e quatro mil reis como a margem

84$000 a margem de Sahe
Com de mais este q.ui-
nhas a quantia de
cento e oitenta mil reis
como igual de pagamento
Sucessão de outra igual
que o Casal theotonio dece-
der como a margem
Sahe
180$000
e Chamão o dito Juiz e
Partidores que atendida
a quinta quantia reita
à legitima no valor de
hum conto nove centos
quarenta e quatro mil
reis e oito centos cinco reis
1.944$125 como a margem sahe
E por esta forma hum-
ne o dito Juiz e Partido-
res este pagamento por
feito, e que para cons-
tar mandou ser mesmo
Juiz feito este assento
mento que assignou com
Partidores e eu

Pe. Francisco José Monteiro Escrivão Interino de Orfãos que escrevy

Miguel Joaquim [illegible]

Francisco Monteiro de Amd.

Pagamento feito a
legitima do herdeiro
Bento Moreira de
Sar de Almeida na
quantia de hum con-
to nove centos quo-
renta e quatro mil
centos e oito cinco
reis = 1.944$125

Houve o mesmo herdei-
ro para pagamento de
sua legitima o Escravo
Thomé no valor de seis
centos e cincoenta mil
reis como a margem
se Sahe 650$000

Houve mais o mesmo
herdeiro para pagamen-
to de sua legitima da
Escrava Gertrudes quo-

quatro centos e cincoenta
mil reis como a margem
diz 450$000
Diz mais o mesmo
hinterro para pagamen-
to de sua legitima nas
terras de dito defunto
metade a partilhas vinte
reis a quantia de hum
conto cento secenta mil
cento e vinte cinco reis
como a margem diz 1:160$125
Diz mais o mesmo
hinterro para pagamen-
to de sua legitima na
herança activa de Padre
Francisco de Paula Tol-
ledo a quantia de oitenta
e quatro mil reis co-
mo a margem diz 84$000
E que tudo somma dous
contos trezentos quarenta
e quatro mil cento e
vinte cinco reis como
a margem diz 2:344$125

Fim de prova e de



este quinhão a quantia
de quatro centos mil reis
com a qual se fará pa-
gamento ao dito herdei-
ro de outra igual quan-
tia que o mesmo herdei
ro deve como a margem
diz 400$000
E que tudo Somma a
dita a quinta quantia
em hum conto novecen-
tos quarenta e quatro mil
cento e vinte cinco reis
como a margem diz 1:944$125
E por esta forma houve-
rão o dito Juiz e Parti-
dores este pagamento
por feito, e que para
conta mando o mes-
mo Juiz fazer este mes-
mo termo que assignou
com os Partidores e Fran
cisco por elle mandado
Joaquim Soriano de Lyra
que o escrevi
Francisco
Manoel Joaquim Vieira
Francisco Martins de

Pagamento feito a
Gitima a herdeira
Dona Anna de Je-
sus Cesar de Ge-
rusa Cesar de garan-
tia dos Cesar casa-
da com Manoel
da Silva. Reis de
quarenta de hum
conto nove centos
garante quatro
mil cento e vinte
cinco reis 1:946$125

Haverá a mesma herdei-
ra para pagamento de
sua legitima, pelo que já
em si tem de meio ore
conforme mente Smesta-
do a folhas vinte quatro
a quantia de duzentos oi-
to mil e quatro centos
reis como a margem diz — 208$400

Haverá mais a mes-
ma herdeira para pa-
gamento de sua legiti-
ma a Cesar Pedro de
Andrade juguera no

11

juguera no valor de seis
centos mil reis como a
margem se diz — 600$000

Haverá mais a mesma
herdeira para pagamen-
to de sua legitima a Je-
cesar Roque no valor de
quinhentos mil reis com
a margem diz — 500$000

Haverá mais a mesma
herdeira para pagamen-
to de sua legitima a Je-
cesa Maria Crioula
no valor de seis centos
mil reis como a mar-
gem se diz — 600$000

Haverá mais a mesma
herdeira para pagamen-
to de sua legitima no
direito activa de Jose
Francisco de Santa Ro-
sa e quantia de oito
centos quatro mil reis co-
mo a margem diz — 804$000

Jose de mais sito quantia
ou quantia de quatro

garanto oito mil duzentos
settenta e cinco reis, que
a hum dito tornará a In-
ventariante o Reverendo
e Intimo ella maneira Cesar
a Ahmeida o para pagamento das Verbas pas-
48$275 sivas, como adiante saha

O que tudo Somma, ala-
tida a reposição a guar-
tia de hum conto nove
centos garanto e quatro
mil cento e mente cinco
reis como a margem
1:946$125 saha

E por esta forma lavra-
dos o dito Juiz e Partes
derão este pagamento por
feito, de que para constar
mandou o mesmo Juiz
fazer este encerramento
que assignou com os Par-
tidores e Sr Francisco
Jose Martins de Sousa
Guimarães Interessado

Sentenciado Officios que
o escrevy

Bento Joaquim Silveira

Francisco Monteiro de Almeida



O pagamento feito a le-
gitima de herdeiros Jo-
ze Fortunato a Cri-
guem Cesar de guan-
tia de hum Conto
nove centos guaran-
to e quatro mil cen-
to e mente cinco reis
= 1:946$125.

Baixa o mesmo herdei-
ro para pagamento de
sua legitima o Coronel
Joaquim no valor de qui-
nhentos mil reis como
a margem saha — 500$000

Baixa mais o mesmo
herdeiro para pagamen-
to de sua legitima na
terça de bens de hum
Conto

trezentos setenta mil cento
e vinte cinco reis como
1:360$125 a margem dita —
Fica averbado o mesmo hum-
bo por seu pagamento
na Divida activa de
Francisco de Paulla Bot-
tas e Sá' oitenta e qua-
tro mil reis como a mar-
84$000 gem dita ——
O que tudo Somma
a quantia de hum con-
to trezentos quarenta
e quatro mil cento e vin-
1. te cinco reis como a
1:344$125 margem dita —
E por esta forma ficaram
quites o dito Juiz e Par-
tidores este pagamento fei-
to, de que para cons-
tar mandou o mesmo
Juiz fazer este termo
que assignou com os
Partidores Luiz Francis-
co Sá' Albuquerque Bezer-
ra e Porfirio Jose

Feitosa que escreveu

Luiz Francisco

Miguel Joaquim de Almeida Castro

Francisco Martins dos Anjos

50

Pagamento feito ás Divi-
das passivas e pranos
de 1 dia do mez de Setem-
bro do anno de mil oito-
centos e setenta e dois
entre os Herdeiros
do Finado Capitão
Luciano Gomes Raul
de Sousa e Silva por
haver do Casal de hum
conto quatrocentos e vin-
te mil reis, cujo bens ahi
descriptos, adjudi-
cados ao herdeiro
Alexandre Antonio
Alves Bezerra Cavalcan-
ti de Albuquerque para
por elles haver
como a margem diz

Fazenda Nacional

3:624$872

mesmo Sumtariante
hum Sitio por posamen
to de Victoria Joaquina e
Escrava Sebastiana, no
valor de dois centos e cin
coenta mil reis como a
mayor Saber
Haverá mais o mesmo
hum Sitio Sumtariante
para o mesmo fim o Es
crava no Alaxim no valor
de quinhentos cincoenta
mil reis, como a mayor
Saber
Haverá mais o mesmo
hum Sitio Sumtariante
para o mesmo fim o Es
crava Paula no valor
de quinhentos mil reis,
como a mayor Saber
Haverá mais o hum Si
tio Sumtariante pa
ra o mesmo fim o Es
crava Simão no valor
de quinhentos mil reis
como a mayor Saber
Haverá mais o mesmo
hum Sitio Sumtariante

350$000

350$000

500$000

300$000



o mesmo fim o Escrava
Francisca no valor de
quinhentos mil reis como
a mayor Saber — 500$000
Haverá mais o mesmo
hum Sitio Sumtariante
para o mesmo fim o Es
crava Miguel no valor
de quatro centos mil
reis como a mayor
de Saber 400$000
Haverá mais o mesmo
hum Sitio Sumtariante
para o Dito fim guarne
cido de casas nesta
Villa, que foraõ do
Capitaõ Domingos Lo
pes Dias no valor de
Duzentos e quarenta mil
reis como a mayor Saber 240$000
Haverá mais o mesmo
hum Sitio Sumtariante
para o Dito fim seis
seis mil pees de café
novos avaliados a dois
centos reis cada hum

240$000

quantia de cento e cin-
coenta mil e noventa e sete
reis como a margem
1:259$097 diz —
Nasceu mais o quinto
herdeiro Inventariante
para o mesmo juiz a
herança da herdeira Dona
Anna Maria de Segueira
Cesar casada com Alla-
nuel da Silva Reis,
cabeça de mais um Dez
quinhão a quantia de
quarenta e oito mil du-
zentos e setenta e cinco
reis como a margem
48$275 diz —
O que tudo Somma a
quantia de tres centos
quatro centos noventa
mil trezentos e setenta
e dous reis como a mar-
3:490$372 gem diz —
E por esta forma houve-
rão o dito juiz e Par-
tes por feito e paga



feito o pagamento aos
ditos interessados, de que
para constar mandou
o mesmo juiz fazer este
termo em que assig-
na com os Partidores
Pedro Franco e José Anto-
nio Esteves em Substituto
e Officiaes que o escre-
vi.

Miguel Joaquim da Silveira
Francisco Monteiro do Amaral

Termo de encerramento de Partilha

Aos doze dias do mez de Mar-
ço de mil oito centos e quaren-
ta e seis annos nesta Villa
de Pindamonhangaba e
em Casas de residencia do juiz
de Orfãos Doutor Joa-
quim Francisco de
Paula Pinheiro onde
eu Escrivão fui vindo
ahi fui para effeito destas Partilhas
as quais mandou o Doutor Juiz
que cumprisse e guar-

guardase como nella se
contem. E que para constar fiz este termo. Eu Fran-
cisco José Monteiro Ferreira
Interino de Orfaos que
o escrevi

Com.

Aos trez dias do mez
de Maio de mil oito cen-
tos e quarenta e tres annos
nesta Villa de Pindamo-
nhangaba e em meu Car-
torio fiz estes Autos Con-
clusos ao dito Juiz de
Orfaos para nelles defferir
o que for de justiça. E que
para Constar fiz este ter-
mo. Eu Francisco José Mon-
teiro Guarda Interino de
Orfaos que o escrevi

Com.

Julgando-se por sentença os autos
em seguida. Pindamonhangaba 18 de Maio
de 1843

Vasconcellos

Termo

Aos trez dias do mez de Junho
de mil oito centos e quarenta
e tres annos nesta Villa de
Pindamonhangaba em Ca-
sas de Residencia do Juiz
de Orfaos o Doutor
Joaquim do Amaral Pereira
Juiz de Direito Interino de
Orfaos comigo Escrivão
adiante nomeado, ahi
foi mandado e Despacho
Conclusos os Autos para Constar
fiz este Termo. Eu Fran-
cisco José Monteiro Ferreira
Interino de Orfaos que o es-
crevi

Vai pagar a conta
folha a f. 26

Monteiro

Nada

Sg. 1840 de d. 9 M. Rio de Janeiro
Real Collegio de Medicina
Maio de 1843

Barbosa

Com.

Aos nove dias do mez

mer de Mais de mil oito centas e quarenta e tres annos nesta Villa de Pindamanhangaba em meu Cartorio fui eu estes e tudo Conclusos ao actual Juiz de Orfaos o Doutor Serafim dos Anjos França para nelles despacher como for de justiça, de que para constar fiz este termo Eu Francisco José Monteiro Escrivão Interino de Orfaos que o escrevi

Vistos

Julgo por sentença as particulhas de fls. para que se cumprão como se contem, attento o proposto dos interessados. Mando por acha pedidos os herdeiros humtanto, e Bertrom do Antonio Oliveira Cezar de Menezes os bens designados afls. para completa collação dos herdeiros presentes do casal fazendo despesa a custa do casal e mais herdeiros da respectiva herança de ditas herdeiras, menos no caso de falmeira, ou diminuição do valor dos referidos bens. Nomeo para louvados dos Orfaos, e outro aos Reverendo Vigario desta Villa, que acha-se nesta para prestar juramento. Pagarão as custas pela herança Pindamanhangaba 16 de Março de 1843

Serafim dos Anjos França

Publm

Aos trinta dias do mez de Mais de mil oito centos e quarenta e tres annos nesta Villa de Pindamanhangaba em Casas de residencia do Actual Juiz de Orfaos, Doutor Serafim dos Anjos França onde eu Escrivam Interino me achava, hei o abi publiquei e despachos deste publiquei o Doutor Juiz supra para bem conste e comprimento de que para Constar fiz este termo Eu Francisco José Monteiro Escrivão Interino de Orfaos que o escrevi

Antes